Despacho n.º 2702/2011

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 18499/2010, de 7 de Outubro, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República,* 2ª Serie, n.º 240, de 14 de Dezembro, subdelego no comandante do Regimento de Artilharia n.º 5, COR ART NIM 18801584, Pedro Miguel Calado Gomes da Silva, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens c serviços e com empreitadas de obras publicas, até ao limite de € 25 000.

2 — O presente despacho produz efeito desde 20 de Setembro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Artilharia n.º 5, COR ART NIM 18801584, Pedro Miguel Calado Gomes da Silva, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

20 de Dezembro de 2010. — O Director de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Manuel Santos de Carvalho,* major-general.

204299062

Despacho n.º 2703/2011

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 18499/2010, de 7 de Outubro, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República* 2.ª Serie, n.º 240, de 14 de Dezembro, subdelego no comandante da Escola Prática de Artilharia, COR ART NIM 13081985, Henrique José Pereira dos Santos, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação c aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras publicas, ate ao limite de € 25 000.

2 — O presente despacho produz efeito desde 20 de Setembro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Artilharia, COR ART NIM 13081985, Henrique José Pereira dos Santos, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

20 de Dezembro de 2010. — O Director de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Manuel Santos de Carvalho,* major-general.

204299087

Despacho n.º 2704/2011

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 18499/2010, de 7 de Outubro, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 240, de 14 de Dezembro, subdelego no comandante da Escola Prática dos Serviços, COR SAM NIM 08129277, Luís António Lopes Cardoso, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras publicas, ate ao limite de € 25 000.

2 — O presente despacho produz efeito desde 20 de Setembro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática dos Serviços, COR SAM NIM 08129277, Luís António Lopes Cardoso, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

20 de Dezembro de 2010. — O Director de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Manuel Santos de Carvalho,* major-general.

204299135

Despacho n.º 2705/2011

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 18499/2010, de 7 de Outubro, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 240, de 14 de Dezembro, subdelego no Comandante do Regimento de Cavalaria N.º 3, COR CAV NIM 18748681, Paulo Renato Faro Geada, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras publicas, ate ao limite de € 25 000.

2 — O presente despacho produz efeito desde 6 de Outubro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3, COR CAV NIM 18748681, Paulo Renato Faro Geada, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

20 de Dezembro de 2010. — O Director de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Manuel Santos de Carvalho,* major-general.

204299168

Despacho n.º 2706/2011

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 18499/2010, de 7 de Outubro, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 240, de 14 de Dezembro, subdelego no Comandante da Escola Prática de Transmissões, COR TM NIM 07519581, Rui Manuel Nunes Pinto, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras publicas, ate ao limite de € 25 000.

2 — O presente despacho produz efeito desde 20 de Setembro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Comandante da Escola Prática de Transmissões, COR TM NIM 07519581, Rui Manuel Nunes Pinto, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

20 de Dezembro de 2010. — O Director de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Manuel Santos de Carvalho,* major-general.

204299046

Despacho n.º 2707/2011

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 18499/2010, de 7 de Outubro, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 240, de 14 de Dezembro, subdelego no Comandante da Escola de Sargentos do Exército, COR INF NIM 04180880, Jorge Manuel Fernandes Alves de Oliveira, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras publicas, ate ao limite de € 25 000.

2 — O presente despacho produz efeito desde 20 de Setembro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Comandante da Escola de Sargentos do Exército, COR INF NIM 04180880, Jorge Manuel Fernandes Alves de Oliveira, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

20 de Dezembro de 2010. — O Director de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *João Manuel Santos de Carvalho,* major-general.

204299143

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 2708/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 Jun., com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 Ago. e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 Set., tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 Dez.:

Quadro de Sargentos MELECA

SAJ MELECA RES-QPfe 016761-E Joaquim José da Costa Henriques — MOB

Conta esta situação desde 30 Jan. 2011.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

31 de Janeiro de 2011. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV.

204293554